



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 941, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

Concede aposentadoria à servidora pública municipal Vera Lucia Gomes da Silva.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo – PAD nº11.140/2018, de 7.5.2018,

### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** à servidora pública municipal VERA LUCIA GOMES DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR, Nível salarial – 1 – Referência "D"**, portadora da CI-RG nº 4.936.507-1 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 565.282.569-34, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 575,46 (Quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 37.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (28.5.2018).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 02/01/2017

MUNICIPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaiti - Órgão Oficial  
Conforme Lei Municipal n 693/2013

Publicação: Diário Of. do Município

Edição N.º: 1.193

Página: 04

Data: 28/05/18



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1193 | IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

PÁGINA 4

## MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 941, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

Concede aposentadoria à servidora pública municipal Vera Lucia Gomes da Silva.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo – PAD nº11.140/2018, de 7.5.2018,

### RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **VERA LUCIA GOMES DOS SILVA**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, Nível salarial – 1 – Referência "D", portadora da CI-RG nº 4.936.507-1 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 565.282.569-34, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 575,46 (Quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 37.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (28.5.2018).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 02/01/2017